



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.079, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Prorroga prazo para pagamento da 1ª parcela e parcela única do IPTU, ISS e Taxas de Licenças do ano 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de tempo para a distribuição dos carnês de tributos relativos ao IPTU, ISS e Taxas de Licença do ano 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar, para o dia **15 de abril de 2011**, o prazo para pagamento da parcela única com desconto e da primeira parcela para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e/ou Taxas de Licenças decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia do ano de 2011, **sem correção monetária, multa e juros.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 25 de março de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos